Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~14/91~~ - ~~PM~~

PROJETO DE LEI N.o 28 /91

Estima a receita e fixa a despesa do Municipio de PALMITAL para o exercício de --- 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento fiscal do Municipio de Palmital abrangendo a Administração direta e a Autarquia, para o exercício financeiro de 1992, estima a receita em Cr$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros) e da administração indireta do Serviço Autonomo de Água e Esgoto em Cr$ 155.000.000,00 (cento e cincoenta e cinco milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 2.255.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e cincoenta e cinco milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr$	268.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr$	16.000.000,00
Receita de serviços.....	Cr$	11.000.000,00
Transferências Correntes.....	Cr$	1.783.300.000,00
Outras receitas correntes.....	Cr$	10.200.000,00
Soma das recietas correntes.....	Cr$	2.088.500.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens	Cr$	200.000,00
Transferências de Capital.....	Cr$	11.300.000,00
Soma das receitas de capital.....	Cr$	11.500.000,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....	Cr$	2.100.000.000,00

SAAE

RECEITAS CORRENTES

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 234 / 91
CM-PALMITAL 29 / 08 / 91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO
A COMISSÃO DE Finanças
Orçamentos
02 / 09 / 91
Presidente

Receita Tributária.....	Cr$	9.750.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr$	500.000,00
Receita industrial.....	Cr$	128.100.000,00
Receita de serviços.....	Cr$	9.000.000,00
Outras receitas correntes.....	Cr$	7.650.000,00
Soma das Receitas correntes.....	Cr$	155.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....	Cr$	155.000.000,00

TOTAL DA RECEITA PREFEITURA/SAAE.....Cr$ 2.255.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, que -- apresentam o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

PREFEITURA

01-	Legislativo.....	Cr$	101.331.000,00
03-	Administração e planejamento.....	Cr$	248.584.000,00
08-	Educação e cultura.....	Cr$	552.110.000,00
10-	Habitação e urbanismo.....	cr$	318.660.000,00
11-	Industria, comércio e serviços.....	Cr$	51.865.000,00
13-	Saúde e Saneamento.....	Cr$	334.165.000,00
15-	Assistência e previdência.....	Cr$	78.720.000,00
16-	Transportes.....	Cr$	414.565.000,00
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....		Cr$	2.100.000.000,00

SAAE

13-	Saúde e Saneamento.....	Cr$	155.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE.....		Cr$	155.000.000,00

TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA/SAAE.....Cr$ 2.255.000.000,00

2- POR PROGRAMAS

PREFEITURA

01-	Processo Legislativo.....	Cr$	101.331.000,00
07-	Administração.....	Cr$	248.584.000,00
41-	Educação de criança de 0 a 6 anos.....	Cr$	63.550.000,00
42-	Ensino fundamental.....	Cr$	249.107.000,00

46-	Educação física e desportos.....	Cr$	38.948.000,00
47-	Assistência a educandos.....	Cr$	176.820.000,00
48-	Cultura.....	Cr$	23.685.000,00
57-	Habitação.....	Cr$	100.000.000,00
60-	Serviços de Utilidade Pública.....	Cr$	218.660.000,00
63-	Comércio.....	Cr$	51.865.000,00
75-	Saúde.....	Cr$	301.920.000,00
76-	Saneamento	Cr$	32.245.000,00
81-	Assistência.....	Cr$	78.720.000,00
88-	Transporte rodoviário.....	Cr$	253.775.000,00
91-	Transporte Urbano.....	Cr$	160.790.000,00
TOTAL DA PREFEITURA		Cr$	2.100.000.000,00

SAAE

76-	Saneamento	Cr$	155.000.000,00
TOTAL DO SAAE.....		Cr$	155.000,000,00
TOTAL PREFEITURA/SAAE.....		Cr$	2.255.000.000,00

3- POR CATEGORIA ECONOMICA

PREFEITURA

Despesas Correntes.....		Cr$	1.492.803.000,00
Despesas de Capital.....		Cr$	607.197.000,00
TOTAL DA PREFEITURA.....		Cr$	2.100.000.000,00

SAAE

Despesas Correntes.....		Cr$	110.800.000,00
Despesas de Capital.....		Cr$	44.200.000,00
TOTAL DO SAAE.....		Cr$	155.000.000,00
TOTAL PREFEITURA/SAAE.....		Cr$	2.255.000.000,00

4- POR ELEMENTO DE DESPESA

PREFEITURA

3111 - Pessoal Civil.....		Cr$	512.300.000,00
3113 - Obrigações patronais.....		Cr$	138.943.000,00
3120 - Material de consumo.....		Cr$	448.860.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr$		13.700.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$		299.940.000,00
3192 - Despesas de exercícios anteriores....cr$		3.600.000,00
3231 - Subvenções sociais.....Cr$		15.600.000,00
3233 - Contribuições Correntes.....Cr$		6.000.000,00
3251 - Inativos.....Cr$		30.400.000,00
3252 - Pensionistas.....Cr$		1.300.000,00
3253 - Salário-família.....Cr$		2.160.000,00
3280 - Contribuição para formação do PASEP..Cr$		20.000.000,00
4111 - Obras e instalações.....Cr$		454.000.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente...Cr$		109.197.000,00
4220 - Aquisição de outros bens de capital - em utilização.....Cr$		30.000.000,00
4351 - Amortização da dívida contratada.....Cr$		12.000.000,00
4391 - Sentenças judiciais.....Cr$		2.000.000,00
TOTAL DA PREFEITURA.....Cr$		2.100.000.000,00

SAAE

3111 - Pessoal civil.....Cr$		31.000.000,00
3113 - Obrigações patronaisCr$		8.600.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr$		30.045.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr$		3.705.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$		31.700.000,00
3251 - Inativos.....Cr$		1.690.000,00
3252 - Pensionistas.....Cr$		1.300.000,00
3253 - Salário Família.....Cr$		720.000,00
3280 - Contribuição para formação do PASEP..Cr$		2.040.000,00
4111 - Obras e instalações.....Cr$		36.000.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente...Cr$		8.200.000,00
TOTAL DO SAAE.....Cr$		155.000.000,00
TOTAL PREFEITURA/SAAE.....Cr$		2.255.000.000,00

6- POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA

Legislativo.....Cr$	101.331.000,00
Serviços Administrativos.....Cr$	221.310.000,00

Serviços de Assistência.....	Cr$	932.750.000,00
Serviços municipais.....	Cr$	817.335.000,00
Encargos Municipais.....	Cr$	27.274.000,00
TOTAL DA PREFEITURA.....	Cr$	2.100.000.000,00

SAAE

Serviço de Água - Distrito Sede.....	Cr$	102.685.000,00
Serviço de Água - Distrito de Sussui.....	Cr$	8.155.000,00
Serviço de esgoto sanitário.....	Cr$	44.160.000,00
TOTAL DO SAAE.....	Cr$	155.000.000,00
TOTAL PREFEITURA/SAAE.....	Cr$	2.255.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - Atualizar os valores orçamentários com base na correção monetária oficial, entre os meses de julho de 1991 a janeiro de 1992.

III - Abrir créditos suplementares com base na correção monetária oficial entre o mes de janeiro de 1992 e o mes da abertura do crédito suplementar. tendo como recursos, os especificados na Lei 4.320/64;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, passando a vigir seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1992.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 27 de agosto de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal